



## 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que entre si fazem o Município e o Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08 e com sede na Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas, representado pela Secretária ARETUSA SILVA MOLINA SCHEIBLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado o CENTRO SOCIAL MARISTA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 92.706.308/0057-20, estabelecida na Rua Guilherme Keber nº 66, no Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por ROGER ARIEL PERIUS, brasileiro, portador do RG nº 9083066771, CPF nº 005.917.440-40, e JOÃO PEDRO ZIMMERMANN COSTA, brasileiro, portador do RG nº 4003626373 e CPF nº 341.996.670-91, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/PGM/2018, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o Memorando nº 003/SEPOP/2019, fica prorrogado o presente Termo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 até a data de 31/12/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13020824400082339 - 1359 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CENTRO SOCIAL MARISTA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA